PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1988

Concede ajuda financeira ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira de Cz$ 18.000,00 (dezoito mil cruzados), no corrente exercício, ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta da dotação própria consignada no orçamento corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 23 de fevereiro de 1988

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal